INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 19006/2010

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 235, de 04.12.2009, a deslocação a Lodz — Polónia, no período compreendido entre os dias 19 a 26 de Setembro de 2010, do docente da Escola Superior Agrária de Elvas do IPP, — Luís Carlos Loures, a fim de participar na conferência/acção de formação "Laud management for inner-city revitalization: stimulating a balanced redevelopment of degradaded residential and post-industrial inner-city areas", referente ao programa comunitário — COST ACTION TU 0602.

15.09.2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

203712119

Declaração de rectificação n.º 1964/2010

Rectificação ao aviso n.º 17568/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010, onde consta «Mónica Sofia Correia Patrício [...] para a Escola Superior Agrária de Elvas» deve constar «para a Escola Superior de Educação», «Pedro Alexandre Gregório Pinto [...] para a Escola Superior de Educação» deve constar «para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão», «Vítor Alberto Aragonês Miranda [...] para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão» deve constar «para a Escola Superior de Educação».

15 de Setembro de 2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

203712281

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extracto) n.º 14772/2010

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de 18 de Agosto de 2010, foi ao Doutor António da Silva Rocha autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 2 índice 195, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 14 de Maio de 2010.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira*.

203714525

Despacho (extracto) n.º 14773/2010

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de 18 de Agosto de 2010, foi à Doutora Elga Cristina Vilela Viana Pereira da Costa autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 14 de Maio de 2010.

18 de Agosto de 2010 – O Presidente, *Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira*.

203714858

Despacho (extracto) n.º 14774/2010

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de 18 de Agosto de 2010, foi à Doutora Maria Ester Vaz da Silva autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 3 índice 210, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 14 de Maio de 2010.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira*.

203714688

Despacho (extracto) n.º 14775/2010

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de 18 de Agosto de 2010, foi à Doutora Diana Margarida Pinheiro de Aguiar Vieira autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções com a categoria de Professor-Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 2 índice 195, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 14 de Maio de 2010.

18 de Agosto de 2010 — O Presidente, *Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira*.

203714785

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extracto) n.º 14776/2010

Por despacho de 15 de Julho de 2010, do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental à Doutora Ana Júlia Malheiro Viamonte Figueira Sousa, como Professora Coordenadora, em regime de tempo completo, afecto ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) Instituto Politécnico do Porto (IPP), precedendo de concurso de provas públicas aberto pelo edital n.º 695/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138 de 20 de Julho de 2009, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, auferindo a remuneração mensal correspondente, ao escalão 1, índice 220, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a 15 de Setembro de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 13 de Setembro de 2010. — Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203713148

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 930/2010

Edital de abertura de concurso para professor coordenador

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e aditado pelos Decretos-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado estatuto ou ECDESP, Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Politécnico de Santarém, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por despacho de 16 de Setembro de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, Jorge Justino, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas disciplinares de Bioquímica e de Nutrição Humana, para a Escola Superior Agrária de Santarém.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º-A do ECDESP.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, entregue, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém.

5 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
e) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;
f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
g) Dez exemplares do curriculum vitae detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

h) Dois exemplares dos trabalhos que forem mencionados no curriculum vitae.
i) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae;*
j) Lista completa da documentação apresentada.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;
8 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Politécnico de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.
9 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional a qualquer título);
d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
g) Outras experiências consideradas de relevância.

10 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos, da sua capacidade profissional, são os seguintes, conforme artigo 15.º-A, do ECDESP e Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPS, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 25 de Junho de 2010:

a) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 50%;
b) O desempenho técnico — científico e ou profissional com um peso relativo de 30%;
c) As outras actividades relevantes para a instituição com um peso relativo de 20%.

10.1 — Capacidade pedagógica. Na avaliação do mérito pedagógico, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:
Experiência de serviço docente em instituições de ensino superior, especialmente no ensino politécnico.

a) Responsabilidade de unidades curriculares, ao nível dos 1.º e 2.º ciclos;
b) Leccionação de unidades curriculares, ao nível dos 1.º e 2.º ciclos;
c) Elaboração de material de apoio às unidades curriculares de natureza pedagógica relevando a sua qualidade;
d) Outras actividades de apoio pedagógico tais como: elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º e 2.º ciclo, dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes, bem como acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos ministrados na instituição.

10.2 — O desempenho técnico-científico e ou profissional. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:
Realização e participação em projectos de investigação e de prestação de serviços à comunidade

a) Produção científica, nomeadamente publicações, comunicações em congressos e simpósios nacionais e internacionais;
b) Orientação, supervisão e acompanhamento de estágios curriculares e dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;
c) Participação em projectos de I&D;
d) Participação em júris de provas académicas.

10.3 — Outras actividades relevantes para a instituição. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:
Realização de tarefas no âmbito da gestão do ensino politécnico

a) Participação em Órgãos;
b) Coordenação de cursos;
c) Coordenação de laboratórios;
d) Coordenação de sectores.

10.4 — Os professores no exercício de cargos de gestão nas respectivas unidade orgânicas/Instituto e isentos de funções lectivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não podem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelos júris aos parâmetros referidos no número anterior, sendo que, nestes casos:

a) A capacidade pedagógica corresponde ao valor máximo definido pelos júris para este parâmetro, não podendo ultrapassar o valor máximo previsto, na alínea *a*) do número anterior.
b) O desempenho técnico — científico e ou profissional nunca poderá ter um peso inferior a 50%, do valor máximo fixado pelos júris para a avaliação neste parâmetro, nem pode ultrapassar o valor máximo previsto na alínea *b*) do número anterior.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, Professor Coordenador com Agregação Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Doutor Ricardo Boavida Ferreira, Professor Catedrático do instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Cândido Pinto Ricardo, Professor Catedrático aposentado, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Amélia Pilar Rauter, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências de Lisboa da Universidade de Lisboa;
Doutor José Empis, Professor Associado aposentado, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Ana Maria Gomes de Sousa Neves, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

12 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
15 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, nas horas normais de expediente.

IPS, 16 de Setembro de 2010. — O Presidente do IPS, Professor Coordenador, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

203711828

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 19007/2010

Torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a seguinte trabalhadora:

Ana Bela Silva Coelho Flor Baptista Silva, professora adjunta, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 01/08/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 25 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203714233

Aviso n.º 19008/2010

Torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a seguinte trabalhadora:

Maria Luísa Solla Mendes Fonseca, professora adjunta, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 3, índice 210, com efeitos a partir de 01/08/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 25 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203714314

Aviso n.º 19009/2010

Torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a seguinte trabalhadora:
Maria Isabel Mota Castro, professora adjunta, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em